



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 7.533, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de atualização da Resolução Administrativa TRT4 nº 04/2006, que dispõe sobre a aferição de merecimento para a promoção de magistrados.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos critérios de avaliação do mérito dos magistrados para fins de promoção por merecimento, estabelecidos na Resolução Administrativa TRT4 nº 04/2006;

CONSIDERANDO que a referida Resolução Administrativa observa os termos da Resolução CNJ nº 06/2005, a qual foi revogada pela Resolução CNJ nº 106/2010;

CONSIDERANDO a medida liminar deferida em 02.12.2019 nos autos do Procedimento de Controle Administrativo CNJ nº 0009308-26.2019.2.00.0000, que suspendeu *“a sessão de votação do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, marcada para o dia 3/12/2019, para promoção, pelo critério do merecimento, à titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Erechim, condicionada a realização de nova sessão à aplicação integral dos critérios estabelecidos na Resolução CNJ nº 106/2010”*,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar proposta de atualização da Resolução Administrativa TRT4 nº 04/2006, que dispõe sobre a aferição de merecimento para a promoção de magistrados.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I – Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova (Coordenadora);

II – Desembargadora Beatriz Renck;

III – Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa;

IV – Desembargador George Achutti;

V – Juiz Adriano Santos Wilhelms, Auxiliar da Presidência;

VI – Juiz Leandro Krebs Gonçalves, Auxiliar da Corregedoria Regional;

VII – Juíza Carolina Hostyn Gralha, indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS